



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **LEI Nº 4.345, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

**CRIA O CEMEI CRECHE MUNICIPAL  
“MARIA MARGARIDA RODOLFO  
SILVA”.**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CEMEI CRECHE MUNICIPAL “**MARIA MARGARIDA RODOLFO SILVA**”, situado na Rua: Teodora Leal Valentim, centro, nesta cidade, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, em consonância com o inciso I do artigo 30 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

Art. 2º - A Creche Municipal ora criada, contará com profissionais concursados no cargo de Professor de Creche, constante no plano de cargo e salários dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaçuí.

Art. 3º - A unidade educacional mencionada no art. 1º, funcionará em período parcial, visando desenvolver nos alunos os aspectos psicomotores, cognitivos, afetivos e sociais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 15 de outubro de 2020.

  
**Vera Lucia Costa**  
Prefeita Municipal

  
**Ailton da Silva Fernandes**  
Procurador Geral do Município

  
**Liomar Luciano de Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação Interino